

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 124/2017 - Sessão Nº 001

Processo : 228/2017
Objeto : Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de forma estimada, para fornecimento de refeições e hospedagem com café da manhã incluso, para atender as necessidades do Campus Avançado de Caiapônia da UniRV - Universidade de Rio Verde.

1 - Abertura da Sessão

Às 13:00 horas do dia 23 de janeiro de 2018, reuniram-se na sala de Licitações o Pregoeiro Moroni Marin Caruso e os membros da Equipe de Apoio: Kamilla Prado Souza, Nebe Lemes Inácio Bonifácio, designados pela Portaria nº 3.259/2017, de 06/11/2017, com base na Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Lei Estadual 17.928 de 27 de dezembro de 2012, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 124/2017, tipo menor preço por item. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

1.1 – O Pregoeiro Moroni Marin Caruso, e respectiva Equipe de Pregão, substituem o Pregoeiro Fagner Silva dos Santos, que não pode estar presente neste ato.

2 - Credenciamento

2.1 – A sessão não contou com a fase de credenciamento, já que não compareceram representantes de empresas, e sim foram protocolizados os envelopes nº 01 e 02 das licitantes abaixo identificadas:

EMPRESA	ME / EPP	CNPJ/CPF
EDINEI SOUSA CASTRO	SIM	12.094.344/0001-96
NEÓFITO & BARBOSA LTDA	SIM	10.592.916/0001-31

3 - Da Classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela, ficando assim classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

Item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETA - 560 Unid

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	EDINEI SOUSA CASTRO	12.094.344/0001-96		R\$ 45,00	R\$ 25.200,00	Sim

Item 2: DIARIA - APTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ. - 440 Unid

POSIÇÃO	EMPRESA	CNPJ/CPF	MARCA	PROPOSTA	TOTAL DA PROPOSTA	CLASSIF.
1	NEÓFITO & BARBOSA LTDA	10.592.916/0001-31		R\$ 75,00	R\$ 33.000,00	Sim

4 - Dos Lances por item

Como a sessão não contou com a presença de representantes, não houve etapa de lances, permanecendo assim os valores das propostas abaixo:

4.1 - Item 1: REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETA - 560 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	EDINEI SOUSA CASTRO	12.094.344/0001-96	R\$ 45,00

4.1a - Classificação Provisória do item nº 1

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	EDINEI SOUSA CASTRO	12.094.344/0001-96	R\$ 45,00

4.2 - Item 2: DIARIA - APTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ. - 440 Unid

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1	NEÓFITO & BARBOSA LTDA	10.592.916/0001-31	R\$ 75,00

FESURV - UNIVERSIDADE DE RIO VERDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.2a - Classificação Provisória do item n° 2

CLAS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	MENOR LANCE
1	NEÓFITO & BARBOSA LTDA	10.592.916/0001-31	R\$ 75,00

5 - Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou INABILITADA(S) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	EMPRESA
1	REFEIÇÃO SELF-SERVICE COMPLETA	EDINEI SOUSA CASTRO
2	DIARIA - APTO SIMPLES COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	NEÓFITO & BARBOSA LTDA

5.1. Motivos da Inabilitação – Item 1

A proponente do item 1 restou inabilitada pelas seguintes razões:

- o documento de identidade do empresário não estava autenticado, como determina o subtópico 7.9 do Edital;
- não apresentou o Alvará de Licença Sanitária, exigido pelo subtópico 2.3.4 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

5.2. Motivos da Inabilitação – Item 2

A proponente do item 2 restou inabilitada pelas seguintes razões:

- o contrato social apresentado não estava autenticado, como determina o subtópico 7.9 do Edital;
- o Anexo III (Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação), Anexo V (Declaração Relativa a Emprego de Menor) e Anexo VI (Declaração de ME/EPP) não foram assinados pela sócia Maria Cândida Neófito que, segundo o Ato Constitutivo (Cláusula Quinta), é quem possui isoladamente os poderes de administração da sociedade.
- a Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial foi emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal, órgão judiciário diverso do estado em que a licitante está estabelecida;

6 – Aplicação do art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/1993

Considerando que todos os licitantes restaram inabilitados, o pregoeiro houve por bem aplicar o disposto no art. 48, § 3º, da Lei n. 8.666/1993, e conceder prazo de 8 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta Ata, para apresentação dos documentos acima mencionados, escoimados das causas de inabilitação.

7 - Da fase de Apresentação de Recursos

Em não havendo licitantes credenciados, não existiu fase de interposição de recursos.

8 - Da Adjudicação

A adjudicação restou prejudicada pela inabilitação das proponentes, e somente será declarada se atendido o disposto no tópico 6 desta Ata.

9 - Das Ocorrências na Sessão Pública

Remissivas.

10 - Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes que o quiseram.

Moroni Marin Caruso
Pregoeiro

Kamilla Prado Souza
Equipe de Apoio

Nebe Lemos Inácio Bonifácio
Equipe de Apoio